

## Protocolo 491/2024

---

**De:** MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA

**Para:** SE-DCON-CO - Contabilidade

**Data:** 04/09/2024 às 07:54:13

**Setores (CC):**

SE-DCON-CO

**Setores envolvidos:**

SE-DCON-CO

### 3º Termo Aditivo - Serviços Assistenciais

---

**Município\*:**

RIO CASCA

**CNPJ\*:**

18.836.957/0001-38

**Setor\*:**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Nome Solicitante\*:**

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS

**Telefone\*:**

3138711545

---

SOLICITO ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO.

**Anexos:**

3\_ADITIVO\_\_\_CONTRATO\_PROGRAMA\_ASSITENCIA.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS Nº 028/2024

Contrato nº 028 /2024  
Processo Administrativo nº 010/2024  
Dispensa de Licitação nº 001/2024

**CONSIDERANDO** justificada Demanda Reprimida em exames e serviços de saúde no município de Rio Casca, conforme tabelas de detalhamentos de fila SUS constante da Declaração da Secretária Municipal de Saúde do município;

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023 e Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais nº 48.671 de 08 de agosto de 2023, seguindo igualmente o Documento Final de Plano de Transposição e Transferência do Município de Rio Casca apresentado à SES-MG e, finalmente, o Decreto Municipal nº 1.427, de 20 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que se trata de demanda reprimida, acumulada de anos anteriores e que a transposição de recursos da saúde se destina ao funcionamento inadiável de serviços públicos, bem como a regra legal para a transposição foi anterior ao triênio anterior à data das eleições municipais de 2024, não, havendo, portanto, qualquer hipótese de afetação à Lei Federal nº 9.504/1997, em especial seu artigo 73;

**O MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, representado pela Exma. Prefeita Municipal, **MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA**, denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 028/2024 referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante o aumento do valor original do contrato, em **R\$ 54.130,96 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos)**, a ser **pago em parcela única**, com **data de desembolso em 06/09/2024**.

1.1.1 O valor acrescido se destina exclusiva e nomeadamente ao atendimento das demandas reprimidas constantes da Tabela Anexa a este Aditivo Contratual.

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária 0208-103020026-2088- 33723900 - fonte 1621.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. O valor total acrescido do contrato 028/2024 a ser pago pela aditativa contratual é de R\$ 54.130,96 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.364.494,48 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

2.3. A alteração contratual, mediante o presente instrumento é realizada com fundamento no art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **028/2024** não alterados por este instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Rio Casca, 29 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marleyde de Paula Mucida Miranda  
Prefeita Municipal de Rio Casca

\_\_\_\_\_  
Wagner Mól Guimarães  
Presidente do CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
Testemunha do Município

\_\_\_\_\_  
Renata Amaral de Freitas  
Testemunha





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 769E-15DE-36F5-86B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA (CPF 522.XXX.XXX-68) em 04/09/2024 07:54:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS (CPF 106.XXX.XXX-88) em 04/09/2024 07:55:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 04/09/2024 07:59:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 04/09/2024 12:12:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/769E-15DE-36F5-86B1>